



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 23

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 1955.

SÚMULA: " Concede auxilio de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Casa Paroquial de Guaira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

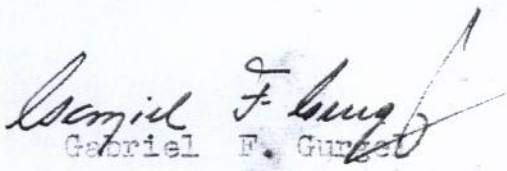
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a importância de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Casa Paroquial de Guaira, como auxilio para a construção de seu = prédio proprio.

§ Único - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da Verba 8.8-8.99. Despesas Eventuais. 8.8-8.99. 4. Despesas Diversas - Despesas Imprevistas.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 25 DE OUTUBRO DE 1955.


Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL